ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Verê

O FUTURO CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ
(ÁGUAS DO VERÊ)

LEI Nº 165/88
Data: 02.12.88

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERMES SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício do Município de Verê, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito ' Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o executivo Municipal, abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, para o exercício de 1.988, no valor de Cz$ **85.400.000,00** (Oitenta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzados)., para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101	**– CÂMARA MUNICIPAL**	
3.1.1.1	– Pessoal Civil	2.000.000,00
0201	**– GABINETE DO PREFEITO**	
3.1.1.1	– Pessoal Civil	1.800.000,00
3.1.3.2	– Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
0202	**– SECRETARIA GERAL**	
3.1.1.1	– PessoalCivil	3.100.000,00
0301	**– DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**	
3.1.1.1	– Pessoal Civil	1.250.000,00
3.1.2.0	– Material de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.1	– Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
3.1.3.2	– Outros Serviços e Encargos	700.000,00
3.2.5.3	– Salário Família	300.000,00
0401	**– DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
3.1.1.1	– Pessoal Civil	2.000.000,00
3.1.3.2	– Outros Serviços e Encargos	200.000,00
3.2.6.1	– Juros da Dívida Contratada	410.000,00
4.3.5.1	– Amortização da Dívida Contratada	40.000,00
0403	**– DIVISÃO DE TESOURARIA**	
3.1.1.1	– Pessoal Civil	250.000,00
0501	**– DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	
3.1.1.1	– Pessoal Civil	4.800.000,00
3.1.2.0	– Material de Consumo	38.900.000,00
3.1.3.2	– Outros Serviços e Encargos	11.000.000,00

PUBLICADO
Em 08/02/89
Secretaria

Continuação da Lei nº 165/88

0502	- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	500.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	300.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	900.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	500.000,00
06001	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	8.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	400.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	150.000,00
0701	- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	450.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	2.000.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	750.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, serão usados os recursos estabelecidos pela Resolução nº 10.594/87, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por fontes e alíneas adiante mencionadas:

1721.01.01	- Cota-parte do FPM	44.560.000,00
1721.01.07	- Cota-parte do IULCLG	670.000,00
1721.09.01	- Convênios com Órgãos Federais	1.600.000,00
1722.01.01	- Participação no ICM	20.000.000,00
1722.01.02	- Participação no IPVA	370.000,00
1722.09.01	- Convênios com Órgãos Estaduais	5.000.000,00
1722.09.02	- Contribuições do Estado.....	4.000.000,00
1990.01.00	- Receitas Diversas	4.000.000,00
2422.09.03	- Auxílios do Estado	3.700.000,00
1721.01.06	- Imposto Sobre Transportes	900.000,00
2510.00.00	- Imposto p/ Extração de Petróleo, Xisto e Gás.....	200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ/PR. Em, 02 DE DEZEMBRO DE 1988

Registre-se e Publique-se
Em data Supra

AIRONE LUIZ FAGGION
Secretário Geral

ERMES SCHNEIDER
Prefeito Municipal